

# DESPACHO

Lido no expediente da 13.<sup>a</sup>  
Sessão Extraordinária do 1.<sup>o</sup>  
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 29 / 04 / 2025

-----  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO  
Recebi o presente documento.  
Nesta Data 25 / 04 / 2025

-----  
Secretário(a)  
Claudimar Ferreira M. Júnior  
Diretor Deptº. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

## INDICAÇÃO Nº 240/2025

**Ementa: Solicita a limpeza da Rua da Liberdade com a devida retirada de entulhos e descartes de podas de árvores, situado no Assentamento Vale do Lírio, neste município.**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, para que o mesmo viabilize junto à Secretaria de Obras a limpeza da Rua da Liberdade com a devida retirada de entulhos e descartes de podas de árvores, situado no Assentamento Vale do Lírio, neste município.

### JUSTIFICATIVA

A limpeza urbana é dever do poder público no uso das suas atribuições e aparato executivo que dispõe para tal, de modo que deve ser utilizada de forma regular, a fim de garantir um ambiente limpo, seguro e agradável para melhor qualidade de vida do cidadão pagador de impostos.

Atualmente, a referida rua encontra-se com grande acúmulo de resíduos provenientes de descartes irregulares e restos de podas de árvores. Essa situação não apenas compromete a qualidade de vida dos moradores, mas também gera riscos ambientais e à saúde pública.

Cabe ressaltar que a Rua da Liberdade é uma importante via de circulação dentro do Assentamento Vale do Lírio, sendo utilizada diariamente pelos residentes para acesso a outros pontos da comunidade.

Dito isto, urge que se providencie a retirada dos entulhos, dos restos de poda e demais resíduos, bem como, se possível, a realização de uma limpeza geral com roçagem e varrição da área afetada.

Ademais, é dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população, onde a manutenção da comunidade limpa, é peça fundamental para cumprimento de tal objetivo, atendendo assim, os anseios daquela localidade e da População Mipibuense.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu, em 29 de abril de 2025.

**ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO**

Vereador